



# Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 049/2009

OK

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO**  
**UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**Proj./Ativ.: 1.075 - Aquisição de Caminhões e Máquinas**

**44.90.51.00.00.00 - 0230 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

|                 |                |                        |                 |
|-----------------|----------------|------------------------|-----------------|
| Id Uso Fonte: 4 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 602 | R\$- 550.000,00 |
|-----------------|----------------|------------------------|-----------------|

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) sendo:

**ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO**  
**UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**Proj./Ativ.: 1.060 - Aquisição de Terreno para Instalação de Conjunto**

**44.90.51.00.00.00 - 0005 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

|                 |                |                        |                 |
|-----------------|----------------|------------------------|-----------------|
| Id Uso Fonte: 4 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 601 | R\$- 100.000,00 |
|-----------------|----------------|------------------------|-----------------|

**ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND COM E TURISMO**  
**UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**Proj./Ativ.: 1.034 - Construção de Barracões Industriais**

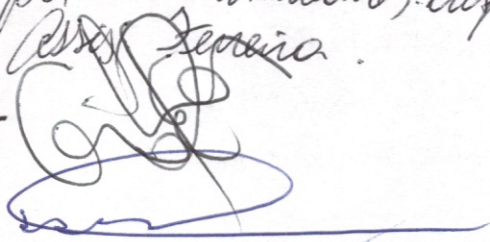
**44.90.51.00.00.00 - 0048 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

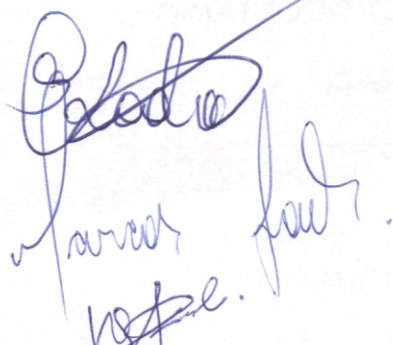
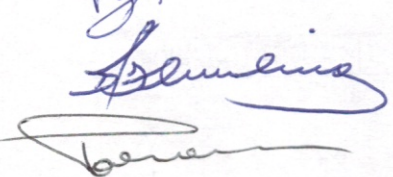
|                 |                |                        |                 |
|-----------------|----------------|------------------------|-----------------|
| Id Uso Fonte: 4 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 601 | R\$- 100.000,00 |
|-----------------|----------------|------------------------|-----------------|

Apresentado na reunião Ordinária em 16/05/09,  
o qual foi colocado em votação o regime  
de urgência e obter o seguinte resultado os  
votadores: Derival de Assis Ferreira, Jirineu Mate  
Leira e Aguiinaldo Cabranzi foram favoráveis  
e os demais votadores foram desfavoráveis,  
ficando então repetido regime de urgência  
e repassado para as Comissões permanentes  
estudarem e darem seus pareceres.

Reapresentado na reunião Ordinária em 23/05/09,  
o qual foi colocado em 1ª votação e foi  
aprovado por unanimidade.

Reapresentado na reunião Extraordinária em 29/05/09,  
o qual foi colocado em 2ª votação e foi aprovado  
por unanimidade, dispensado da 3ª pelo vereador Derival  
Assis Ferreira.



  
Jirineu Mate Leira  
18/05/09  
  
Aguiinaldo Cabranzi



# Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

**ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**

**UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE**

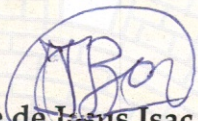
**Proj./Ativ.: 1.053 - Construção de Ginásio de Esportes**

**44.90.51.00.00.00 - 0125 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

|                 |                |                        |                 |
|-----------------|----------------|------------------------|-----------------|
| Id Uso Fonte: 4 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 601 | R\$- 350.000,00 |
|-----------------|----------------|------------------------|-----------------|

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2009.

  
**José de Jesus Isac**  
**Prefeito Municipal**